



EDITAL N° 04/2011, de 14/01/2011.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, considerando o Contrato Administrativo nº 001/2011, celebrado com a Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Fundação Escola de Serviço Público Municipal – FESPM e da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, torna público para os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus que, no período de **18 a 28/01/2011**, serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Pública Municipal, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VALIDADE DO PROCESSO

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Pública Municipal será regido por este Edital e realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMVEST.

1.2 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das **100** (cem) vagas oferecidas para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Pública Municipal, acima especificado.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **100** (cem) vagas para o Curso objeto deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão oferecidas **exclusivamente** aos servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus, devendo o candidato atender aos seguintes critérios, sob pena de não ser efetivada a matrícula institucional:

- I – Estar em pleno exercício de suas atividades laborais;
- II – Ter, na data de inscrição, um período remanescente de pelo menos cinco anos, para integralizar o tempo legalmente fixado para sua aposentadoria.
- III – Ter concluído o Ensino Médio;
- IV – Não ter concluído qualquer curso de graduação;
- V – Não estar afastado por motivo de:
 - a) Licença para interesse particular
 - b) Cessão para órgãos de outras esferas de poder.
- VI - Não estar em período de estágio probatório;

3.2 - A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no sítio www.comvest.ufam.edu.br no período de **18 a 28/01/2011**.

Parágrafo único: Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 - Os candidatos poderão preencher a ficha de inscrição eletrônica até as 23:59h do dia **28/01/2011**.

3.4 - É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

3.5 - A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.

3.6 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



3.7 - A UFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas da comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 – O Curso será realizado na sede da Fundação Escola de Serviço Público (FESPM), em Manaus, no turno noturno de 17:50h às 22:00h, de segunda a sexta-feira, com duração de 48 (quarenta e oito) meses ou 8 (oito) módulos.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

5.2 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, o qual deverá ser protocolado na sede da COMVEST localizada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, até o dia **31/01/2011**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h. É necessário, ainda, anexar:

a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no sítio da COMVEST.

b) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

5.3 - O portador de necessidade especial que não cumprir o item 5.2 até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMVEST de qualquer providência.

5.4 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no processo, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. A partir do dia **10/02/2011**, o CCI será disponibilizado somente via Internet, no sítio www.comvest.ufam.edu.br.

6.2 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, curso, local e cidade de prova.

6.3 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Data de realização das provas: **20/02/2011**. A Prova de **CONHECIMENTOS GERAIS** e **REDAÇÃO** ocorrerá das 08:00h às 12:00h (horário Manaus-AM) e serão idênticas para todos os candidatos.

7.1.1 - A prova de Conhecimentos Gerais será de natureza classificatória, contendo 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática.



7.1.2 - A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

7.1.3 - A Prova de Redação observará a Resolução 046/2006 – CONSEPE, que disciplina a forma de correção da Prova de Redação nos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM.

7.1.3.1 - A prova de Redação será atribuída nota 0 (zero) a 9 (nove) e terá peso 2 (dois).

7.1.3.2 - Só serão corrigidas as redações dos candidatos que fizerem o maior número de pontos até o equivalente ao quádruplo das vagas destinadas ao curso.

Parágrafo único: Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na classificação, tanto para fins de correção da prova de redação, quanto para classificação final na vaga, far-se-á o desempate com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I – maior pontuação em Língua Portuguesa
- II – maior pontuação em Matemática
- III – mais idoso.

7.2 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas.

7.3 - A prova será realizada em uma única etapa e versará sobre conteúdo pertinente ao nível de conhecimento do Ensino Médio.

7.4 - O conteúdo programático para estudo encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A relação final dos candidatos classificados será divulgada nas páginas www.comvest.ufam.edu.br e www.ufam.edu.br, no dia **14/03/2011**.

9 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1 - A data, hora e o local da Matrícula Institucional do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, de acordo com o Edital de Matrícula a ser divulgado em data oportuna.

9.2 - A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador mediante instrumento particular.

9.3 - Os documentos exigidos para a Matrícula Institucional (original e cópia) são:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente registrado);
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF.
- e) Declaração assinada pelo candidato classificado atestando não ter concluído qualquer curso de graduação;
- f) Certidão de tempo de serviço;
- g) Declaração emitida pelo órgão de origem, ou pelo órgão onde está atualmente lotado, certificando que o servidor:
 - g.1) está em pleno exercício de suas atividades laborais no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaus, não estando afastado, seja por motivo de licença para interesse particular, nem cedido para órgãos de outras esferas de poder;
 - g.2) não está cumprindo período de Estágio Probatório.
- h) 01 (uma) foto 3x4.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Gabinete da Reitora



Parágrafo único: Não serão aceitas matrículas que não estejam de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.3.

9.4 – Ao final do período de matrícula, não sendo, por qualquer motivo, preenchidas todas as vagas, far-se-á processo de repescagem para seu reaproveitamento, tendo como critério a ordem decrescente de classificação, cuja lista será divulgada posteriormente.

9.5 – Antes de proceder à Matrícula Institucional, o candidato aprovado e classificado deverá preencher o Cadastro Estudantil disponibilizado no sítio www.proeg.ufam.edu.br no período definido no Edital de Matrícula mencionado no item 9.1 deste Edital.

9.6 - O preenchimento do Cadastro Estudantil não garante a Matrícula Institucional.

9.7 - Perderá o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados o candidato que não obedecer ao prazo de Matrícula Institucional, ou que não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido, ou que não satisfizer aos critérios elencados no item 3.1 e seus incisos, ou que, a critério da UFAM, deixar de atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não será permitido ao candidato **ADENTRAR** no local (nas dependências das Escolas e/ou Instituições de Ensino) onde serão aplicadas as provas, **PORTANDO: bip, telefone celular, relógio de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm top, DDA'S (Palm Top), notebook, ou outros aparelhos eletrônicos** que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação entre os concursandos e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

10.2 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

10.3 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, ou que tiver utilizado quaisquer outros meios ilícitos.

10.4 - Recomenda-se aos candidatos chegar ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08 (oito) horas.

10.4.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

10.5 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que constar da lista de presença da sala definida no CCI e estiver munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

10.6 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira de trabalho e passaporte; carteira nacional de habilitação (modelo novo), devendo ser obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

10.6.1 - Não serão aceitos como documentos aqueles que não estejam listados no subitem 9.6, tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

10.6.2 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.3 - O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará a prova deste Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora



10.6.4 - O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, só terá validade se emitido a partir de dezembro/2010.

10.6.5 - O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.6.3 e 10.6.4, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

10.6.6 - O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo Simplificado, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação junto a Comissão Permanente de Concursos – COMVEST, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

10.6.7 - O não atendimento da exigência do subitem 10.6.6 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

10.7 - Durante a realização de todas as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

10.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

10.9 - No mínimo 3 (três) candidatos e os membros da equipe de fiscalização assinarão termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

10.10 - Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.

10.11 - O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **noventa minutos** de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta/Folha Definitiva de Redação e do caderno de provas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador responsável.

10.12 - Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas após as **11:30h**.

10.13 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas/Folha Definitiva de Redação com o lacre correspondente.

10.14 - Os envelopes contendo os Cartões-Respostas/Folha Definitiva de Redação entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, ser rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

10.15 - As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Processo Seletivo Simplificado só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada. O requerimento estará disponível no sítio www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado por fax (92) 3305-4199 ou ser entregue pessoalmente na COMVEST, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

10.16 - Recebida a reclamação, a COMVEST examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

10.17 - Não haverá revisão da Prova de Redação.

10.18 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora



10.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos – COMVEST.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2011.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Reitora



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

L Í N G U A P O R T U G U E S A

Características das línguas escrita e falada. Compreensão de textos. Tipologia e gênero textuais. Coesão e coerência textuais. Tipos de discurso narrativo. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica). Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave. Pontuação. Classes gramaticais. Estrutura e processo de formação das palavras. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Análise sintática.

MATEMÁTICA

MA T E M Á

Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar; Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações trigonométricas. Funções trigonométricas inversas. Resolução de triângulos. Matrizes: operações, propriedades; matriz inversa. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações. Geometria Plana. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo; ângulo entre retas; distância do ponto à reta. Circunferência